

**PORTARIA AGEPEN Nº 2, DE 6 DE ABRIL DE 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**Dispõe sobre os horários de funcionamento das aulas a serem ministradas no âmbito dos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário.**

Considerando o disposto nos artigos 17, 18, 19 e 20 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, que versa sobre a assistência educacional;

Considerando o atendimento às exigências para o cumprimento de carga horária, formuladas pela Secretaria de Estado de Educação, de forma a validar os cursos ministrados nas Unidades Penais.

**RESOLVE:**

Art. 1º As aulas nos Estabelecimentos Penais da AGEPEN, deverão iniciar-se no período matutino, das 7h15min às 11h30min; no período vespertino, das 12h15min às 16h30min; no período noturno, das 17h15min às 21h30min, para atender a Matriz Curricular.

§ 1º. Os Diretores dos Estabelecimentos Penais designarão funcionários, que se responsabilizarão pelo deslocamento dos custodiados às salas de aula, nos horários estipulados.

§ 2º. Aos Diretores dos Estabelecimentos Penais cabe a tomada de todas as providências visando o cumprimento desta Portaria, bem como a divulgação, fiscalização e sensibilização dos funcionários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria GAB/AGEPEN/Nº 08 de 19 de setembro de 2012 demais disposições em contrário.

Campo Grande MS, 6 de abril de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Mat. 18128021